



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.576 DE 26 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
11.01	Fundo Mun. de Saúde – Implantação de Ações e Serviços de Saúde- CAPS	10.301.2013.3.017	31.90.04.00	016	10.000,00
	TOTAL				10.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Especial será proveniente ao excesso do Convênio assinado com o Fundo Nacional de Assistência Social.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 26 de maio de 2011.

Roberto Luiz dos Reis
Presidente

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal